



PROJETO DE LEI Nº 064 /2026

**TODO MATERIAL PUBLICITÁRIO,
INFORMATIVO OU DE COBRANÇA
PRODUZIDO PELA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL E PELAS
CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSONÁRIAS
DE SERVIÇO PÚBLICO DEVE CONTER
INFORMAÇÕES SOBRE O ENFRENTAMENTO
DO FEMINICÍDIO.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Todo material publicitário, informativo ou de cobrança produzido pela Administração pública municipal, pela Câmara Municipal de Betim e pelas concessionárias ou permissionárias de serviço público deve conter informações sobre o enfrentamento do feminicídio.

§ 1º Incluem-se em Administração Pública Municipal as autarquias, fundações e administrações vinculadas.

§ 2º As concessionárias ou permissionárias de serviços públicos são aquelas que prestam serviços em Betim, mesmo que não sediadas no Município.

§ 3º Aquelas que possuem sedes em outros Municípios que realizam ações publicitárias, de informação ou de cobrança, cujo material siga uma matriz de

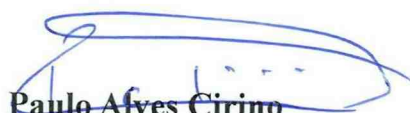
produção, deve possuir material diferenciado para o Município de Betim, conforme o presente artigo.

Art. 2º Os órgãos acima mencionados deverão usar o padrão de símbolo presente no Manual de Uso da Marca Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio.

Art. 3º O Poder Executivo terá 60 (sessenta) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Betim, 13 de março de 2026.



Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer as ações de conscientização e prevenção ao feminicídio no Município de Betim, utilizando os materiais publicitários, informativos e de cobrança produzidos pela Administração Pública Municipal e pelas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos como instrumentos de divulgação de informações à população.

O feminicídio, tipificado no ordenamento jurídico brasileiro pela Lei nº 13.104, representa uma das formas mais graves de violência contra a mulher e demanda ações permanentes de enfrentamento por parte do Poder Público e da sociedade. Nesse contexto, ampliar os canais de informação é fundamental para estimular a denúncia, orientar vítimas e promover uma cultura de prevenção.

A proposta não gera custos relevantes, pois apenas prevê a inclusão de mensagens e símbolos de conscientização em materiais já produzidos rotineiramente pelos órgãos públicos e pelas empresas que prestam serviços no Município.

Além disso, a iniciativa está alinhada às diretrizes do Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio, de iniciativa do Governo Federal.

Dessa forma, o projeto busca ampliar o alcance das campanhas de enfrentamento à violência contra a mulher, contribuindo para a proteção da vida e para a construção de uma sociedade mais justa e segura para todas.



Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador